



**Prefeitura de
Maracanaú**

LEI Nº 3.688, DE 20 DE MAIO DE 2025.


AFIXADO
EM: 20/05/25
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 06 DE MAIO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 1.851, DE 09 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRÊMIO ESPECIAL, EM DINHEIRO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE COMPLETAR 70 (SETENTA) ANOS EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.403, de 06 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1.851, de 09 de maio de 2012, que versa sobre o pagamento de Prêmio Especial por Afastamento Compulsório, em dinheiro, ao servidor público municipal.

Art. 2º. Assegura aos servidores públicos municipais em efetivo exercício no cargo e nível ocupado na Administração Pública Municipal na data de seu afastamento, exceto os detentores de cargo de provimento em comissão, o pagamento do prêmio de que trata o *caput* deste artigo, desde que preenchido os requisitos da mencionada norma, na data publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02 JUN 2025 11:06 Hs	
Nº Protocolo	12528 02/06/25
	lidia
Rubrica Protocolista	

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 040/2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200